

2 — A frequência global do curso não pode exceder 400 alunos.»

2.º

**Vagas para o ano lectivo de 2004-2005**

O número de vagas para a candidatura à matrícula e inscrição no ano lectivo de 2004-2005 é fixado em 100.

3.º

**Aplicação**

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2004-2005, inclusive.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 22 de Novembro de 2004.

**Portaria n.º 1477/2004**

**de 22 de Dezembro**

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, reconhecida como de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Considerando o disposto na Portaria n.º 646/2001, de 26 de Junho;

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de Março, 26/2003, de 7 de Fevereiro, 76/2004, de 27 de Março, e 158/2004, de 30 de Junho, e no artigo 64.º do referido Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo:

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

**Número máximo de alunos**

O n.º 6.º da Portaria n.º 646/2001, de 26 de Junho, passa a ter a seguinte redacção:

«1 — O número máximo de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 100.

2 — A frequência global do curso não pode exceder 400 alunos.»

2.º

**Vagas para o ano lectivo de 2004-2005**

O número de vagas para a candidatura à matrícula e inscrição no ano lectivo de 2004-2005 é fixado em 100.

3.º

**Aplicação**

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2004-2005, inclusive.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 22 de Novembro de 2004.